

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 134/2013/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE

APOSENTADORIA POR IDADE Á SERVIDORA **ZILDA GONÇALVES DE**

ASSIS"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" e § 8º da Constituição Federal/88 com redação data pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 combinados com o art. 17 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o parecer do departamento jurídico do IPMV, anexo ao processo nº. 078/2013,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ZILDA GONÇALVES DE ASSIS, matrícula 3852, portadora do RG n°. 53419 SSP/RO e do CPF n°. 106.491.152-87, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe C, Referência III, 20 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Benefício concedido com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, reajustado na mesma data e pelos mesmos índices do RGPS nos termos do art. 41 da Lei Municipal 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de Abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena (RO), 25 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2010/CAF